



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

LEI Nº 1666/2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 536.321,76 em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 536.321,76 (Quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), para atender a seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal De Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0004.2030 - Manutenção da Vigilância Municipal	
517 - 3190110000 - 00511 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236.321,76
527 - 3191130000 - 00510 - Obrigações Patronais	300.000,00
Total da Abertura	536.321,76

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art.1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos.

Nº da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R\$
00510/Taxas de Exercício do Poder de Polícia	300.000,00
00511/Taxas pela Prestação de Serviços	236.321,76
Total do Excesso de Arrecadação	536.321,76

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2016.*


BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Alba</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>1ª anc</u>
Nº	<u>1598</u> Página <u>82</u>
Data	<u>23/08/2016</u>
Visto	